



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

END: Rua Francisco Eugênio, nº 268 / 947 – São Cristovão – Rio de Janeiro/RJ

Contrato nº 09/2024

Processo nº 9900035599/2023

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 9900035599/2023, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia 03/04/2024 com término previsto para 03/04/2025, a execução das obras e/ou serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva do Pavimento Asfáltico no Município de Niterói**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **12 (doze) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 37.122.755,86 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, aos fiscais: Hugo Leonardi Santos Lontra, Sérgio Werneck Isabel da Cruz e Fiscal Suplente Nelson Andrade de Paula
10. Sujeição à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, **04 de Abril de 2024**

Antonio Carlos Lourosa S. Júnior
Presidente da EMUSA

Bernardo Ribeiro Barros
Diretor de Pavimentação e Reparos

Recebemos em ____ / ____ / ____.

assinatura e carimbo da firma

Hugo Leonardi Santos Lontra
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

visto :

Gustavo Matos Werneck – CREA 1990200513
RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Sérgio Werneck Isabel da Cruz
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

Nelson Andrade de Paula
FISCAL SUPLENTE – EMUSA

PORTARIA Nº 18/2024

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação de Comissão de Desfazimento de Bens.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela realização da Comissão de Desfazimento de Bens será composta conforme segue:

Juliana Guilhermon Cavaleiro – matrícula 552010.
Maciel Antonio Ferreira Roza – matrícula 5151010
Edson Vieira da Motta – matrícula 5181020

Art.2º - São de competência da Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes:

- I. Elaborar norma e realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
- II. Recolhimento do bem quando abertura de solicitação, se acessível;
- III. Verificação da possibilidade de realocação do bem permanente dentro do hospital ou da rede;
- IV. Solicitação de laudo de avaliação do bem a área técnica;
- V. Solicitação de classificação do bem;
- VI. Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento;
- VII. Realizar pesquisa de mercado e determinação de valor com base no laudo da área técnica;
- VIII. Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente, respeitando o disposto no Decreto nº 9.373/2018 ou legislação que venha a substituí-lo.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 090/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente aos Processos nº. 99026989/2023 e nº 99051189/2023, que tem por objeto **“OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO NO PONTO 7 – PITEIRA 3 NA RUA QUINTINO BOCAIUVA – BAIRRO CARAMUJO**, no Município de Niterói/RJ”

Conforme abaixo:

- Engenheiro - David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592);
- Engenheiro - José Roberto de Oliveira (Mat.3748);
- Engenheira – Danielly de Abreu Alves (Mat.2553).

PORTARIA Nº. 091/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, referente aos Processos nº. 99026989/2023 e nº 99051189/2023, que tem por objeto **“OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO NO PONTO 7 – PITEIRA 3 NA RUA QUINTINO BOCAIUVA – BAIRRO CARAMUJO**, no Município de Niterói/RJ”

Conforme abaixo:

- Engenheiro - David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592);
- Engenheiro - José Roberto de Oliveira (Mat.3748);
- Engenheira – Danielly de Abreu Alves (Mat.2553).

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceito provisoriamente o serviço referente à **“OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO NO PONTO 7 – PITEIRA 3 NA RUA QUINTINO BOCAIUVA– BAIRRO CARAMUJO”**, neste Município - Processos nº 99026989/2023 e nº 99051189/2023, em nome da Empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceito definitivamente o serviço referente à **“OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO NO PONTO 7 – PITEIRA 3 NA RUA QUINTINO BOCAIUVA– BAIRRO CARAMUJO”**, neste Município - Processos nº 99026989/2023 e nº 99051189/2023, em nome da Empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CORRIGENDA

Na publicação datada de 02/04/2024; Referente à (**Portarias 088/24 e 089/24**), Onde se lê: **Arquiteta** Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915). Leia-se: **Engenheira** Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915).

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 09 ao Contrato 025/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 06/2023 a 08/2023, conforme solicitação contida no processo nº 9900040531/2023. VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$2.001.552,70 (Dois milhões, mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, FT 1.501.03, Empenho 101/2024; FUNDAMENTO: artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 01/04/2024 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 08 ao Contrato 025/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 03/2023 a 05/2023, conforme solicitação contida no processo nº 9900023232/2023. VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$1.104.329,85 (Um milhão, cento e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, FT 1.501.03, Empenho nº 100/2024; FUNDAMENTO: artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 01/04/2024 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2024; PARTES:EMUSA e a FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa, para execução da manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$37.122.755,86 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3010; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 1.501.03. Nota de empenho nº 102/2024. FUNDAMENTAÇÃO: CP 022/2023. DATA DO CONTRATO: 27/03/2024; Processo nº 9900035599/2023. Niterói, 01 de abril de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2024; PARTES:EMUSA e a KROY SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa, para urbanização da Comunidade Bonsucesso, localizada no bairro de Piratininga. VALOR GLOBAL: R\$16.433.629,98 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FT: 1.501.03; Empenho: 103/2024. FUNDAMENTAÇÃO: CP 016/2023. DATA DO CONTRATO: 27/03/2024; Processo nº 9900012886/2023. Niterói, 27 de março de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2024; PARTES:EMUSA e a CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para Urbanização das Comunidade da Grota e Igreja, nesta Cidade. VALOR GLOBAL: R\$24.813.351,25 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e um real e vinte e cinco centavos). PRAZO: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 1.501.03, Empenho nº 104/2024. FUNDAMENTAÇÃO: CP 013/2023. DATA DO CONTRATO: 27/03/2024; Processo nº 9900022166/2023. Niterói, 27 de março de 2024.

